

4. Quarto fundamento, relativo ao facto de a recorrida ter violado o seu dever de fundamentação.

<sup>(1)</sup> JO 2021, C 122, p. 15 e 16.

<sup>(2)</sup> Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade (reformulação) (Texto relevante para efeitos de EEE) (JO 2008, L 293, p. 3 — 20).

---

**Recurso interposto em 19 de junho de 2021 — Bambu Sales/EUIPO (BAMBU)**

**(Processo T-342/21)**

(2021/C 329/43)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

**Partes**

*Recorrente:* Bambu Sales, Inc. (Secaucus, Nova Jérсия, Estados Unidos) (representante: T. Stein, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Marca controvertida:* Pedido de marca nominativa da União Europeia BAMBU — Pedido de registo n.º 18 105 815

*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de abril de 2021 no processo R 1702/2020-1

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada na totalidade;
- condenar o EUIPO no pagamento das despesas da recorrente.

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

**Recurso interposto em 21 de junho de 2021 — Hewlett Packard Enterprise Development/EUIPO — Aruba (ARUBA)**

**(Processo T-343/21)**

(2021/C 329/44)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

**Partes**

*Recorrente:* Hewlett Packard Enterprise Development LP (Houston, Texas, Estados Unidos) (representantes: P. Roncaglia e N. Parrotta, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Aruba SpA (Bibbiena, Itália)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente no Tribunal Geral

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia ARUBA — Marca da União Europeia n.º 14 421 598

*Tramitação no EUIPO:* Processo de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 25 de março de 2021 no processo R 259/2020-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas suportadas pela recorrente no presente processo;
- condenar a Aruba S.p.A. nas despesas suportadas pela recorrente no presente processo.

### **Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à apreciação das semelhanças entre os sinais em conflito.

---

## **Recurso interposto em 23 de junho de 2021 — Plusmusic/EUIPO — Groupe Canal + (+music)**

**(Processo T-344/21)**

(2021/C 329/45)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

### **Partes**

*Recorrente:* Plusmusic AG (Dietikon, Suíça) (representantes: M. Maier e A. Spieß, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Groupe Canal + (Issy-les-Moulineaux, França)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Recorrente perante o Tribunal Geral

*Marca controvertida:* Marca figurativa da União Europeia +music — Pedido de registo n.º 17 482 571

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 16 de abril de 2021 no processo R 1236/2020-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular parcialmente a decisão impugnada na medida em que confirma a oposição da outra parte nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- condenar o EUIPO e a outra parte a suportarem as suas próprias despesas, bem como as efetuadas pela recorrente.